CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 16/04/01
Roberto Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 12/09/73

PROJETO DE LEI Nº 93/73

ASSUNTO: Autoriza o chefe do executivo a abrir o Câmara municipal de Fortaleza o crédito suplementar de cr$ 40.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento

VEREADOR Prefeito Municipal - Mensagem n: 31

LEI Nº 4224 DE 20/09/73

DIOM Nº 5253 DE 25/09/73

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 042241973
Projeto: 00931973
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4224 DE 20 DE Setembro DE 1973

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ 140.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de ..... Cr$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, a saber:

			Cr$ 1,00
09.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
0105.1001	-	Manutenção dos serviços concernentes ao Poder Legislativo de Fortaleza.	
4.1.3.0	-	Equipamentos e Instalações.....Cr$	100.000
4.1.4.0	-	Material Permanente.... ..... Cr$	10.000
0910.2003	-	Auxílios financeiros a estudantes pobres através de bolsas de estudos - De conformidade com a legislação em vigor.	
3.2.7.0	-	Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.5	-	Pessoas	
3	-	Recursos a Educandos..... Cr$	30.000

Parágrafo Único - A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de setembro de 1973.

Engº Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 81/73

Fortaleza, 12 de setembro de 1973

A Comissão de Finanças
Em 13/09/1973
(PRESIDENTE)

Senhor Presidente,

Submetemos ao exame e apreciação de V. Exª. e seus Pares os Projetos de Lei, em anexo, em número de cinco, todos de vital importância para nossa Administração.

2. Referidos Projetos autorizam o Chefe do Executivo Municipal a abrir, respectivamente, ao Gabinete do Prefeito um crédito suplementar / de Cr$ 414.700,00 (quatrocentos e quatorze mil cruzeiros) e um especial de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros); à Secretaria de Serviços Urbanos um crédito especial de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); à Secretaria de Saúde um crédito especial de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros); e à Câmara Municipal um crédito suplementar de Cr$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros).

3. Ao Gabinete do Prefeito, o crédito suplementar em tela servirá/ de reforço às dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes no decorrer da execução do Plano de Trabalho daquela Unidade, e, o especial proporcionará apoio à IX Conferência Nacional de Jornalistas Profissionais a se realizar em Fortaleza. Quanto ao crédito especial correspondente à Secretaria de Serviços Urbanos, será para complementar aquele já existente, em virtude deste ter sido inferior às despesas de participação do Município na Feira Nacional do Sesquicentenário - FENASESQ. O crédito especial para a Secretaria de Saúde, se destina à construção de 2 (dois) postos Médico-odontológicos, um na Escola Integrada Marechal Rondon e outro no antigo Matadouro de Parangaba. Estes postos Médico-odontológicos atenderão às populações, daqueles bairros nas faixas etárias de 0 a 13 anos e seus atendimentos, de urgência, serão basicamente de rehidratação e orientação alimentar. Finalmente o crédito suplementar de Cr$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros) para à Câmara Municipal irá solucionar em parte o problema de bolsas de estudo para estudantes / pobres, além de proporcionar a efetivação de reforma e reequipagem do material dessa Casa, com vistas ao II Encontro de Câmaras Municipais.

4. Estamos certos de que Vs. Exªs. compreenderão as razões e os objetivos fins desta proposição e que tudo farão para a aprovação dos Projetos de Lei supracitados.

Na oportunidade apresentamos a V. Exª, extensivos a seus Pares, nossos votos de estima e alta consideração.

Atenciosamente,

Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO DE FORTALEZA.

Exmo. Sr.
Antônio Costa Filho
DD. Presidente da Câmara de Fortaleza.

Dispensado de ~~impressão~~ e Intersticio
Em 14 / 09 / 1973
Wilberto Costa Filho
PRESIDENTE

Em 14 / 09 / 1973
Wilberto Costa Filho
PRESIDENTE

Ao Vereador José Hermano
Para relatar.
Em 14/9/73
Presidente.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 93/73 DE 12 DE SETEMBRO DE 1973.

CÂMARA MUNICIPAL

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ 140.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de ..... Cr$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, a saber:

			Cr$ 1,00
09.00	- CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA		
0105.1001	- Manutenção dos serviços concernentes ao Poder Legislativo de Fortaleza.		
4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações.....	Cr$	100.000
4.1.4.0	- Material Permanente....	Cr$	10.000
0910.2003	- Auxílios financeiros a estudantes pobres através de bolsas de estudos - De conformidade com a legislação em vigor.		
3.2.7.0	- Diversas Transferências Correntes		
3.2.7.5	- Pessoas		
3	- Recursos a Educandos.....	Cr$	30.000

Parágrafo Único - A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2ª discussão
Em 14 / 09 / 1973
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 14 / 09 / 1973
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 14 / 9 / 1973
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 11 /73.
AO PROJETO DE LEI Nº 93/73, ORIUNDO DA MENSAGEM Nº 31/73.

O Chefe da Edilidade submeteu à apreciação deste Corpo Legislativo o incluso projeto de lei que "Autoriza o Chefe do Executivo a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

A medida é das mais justas, pois visa solucionar em parte o problema de bolsas de estudo para estudantes pobres, assim como, vem proporcionar a efetivação de reforma e reequipagem do material desta Casa, com vistas ao II Encontro de Câmaras Municipais a ser realizado em breves dias.

Assim sendo, e levando-se ainda em consideração as razões a que se alude o sr. Prefeito Municipal em sua Mensagem, esta Comissão rende-se inteiramente favorável pela aprovação do projeto em apreciação.

É este o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de setembro de 1.973.

Adeon Bezerra PRESIDENTE;

Edmond Coelho RELATOR;

Ivens Mello

Dionísio Bezerra

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 93/73.

APROVADO
Em 19/9/1973
PRESIDENTE

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ 140.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$ ..... 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

09.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

0105.1001 - Manutenção dos serviços concernentes ao Poder Legislativo de Fortaleza

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações ..... Cr$ 100.000

4.1.4.0 - Material Permanente ..... Cr$ 10.000

0910.2003 - Auxílios financeiros a estudantes pobres através de bolsas de estudos - De conformidade com a legislação em vigor.

3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes

3.2.7.5 - Pessoas

3 - Recursos a Educandos ..... Cr$ 30.000

Parágrafo único - A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita na forma prevista no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de setembro de 1973.

Presidente

C M F

EA/AML

Of. nº 0000

Fortaleza, 14 de setembro de 1973

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de / 04 de junho de 1971, combinado com o art. 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa. o presente autógrafo de lei, aprovado por esta Câmara, que "autoriza o Chefe do Executivo a abrir à Câmara Municipal de Fortaleza o crédito suplementar de Cr$140.000,00 / para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Valho-me do ensejo para renovar a V.Exa. os protestos de meu elevado apreço e distinta consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta